



LEI Nº 617 DE 30 DE JUNHO DE 2004.

ALTERA O ITEM 5.2- DEPARTAMENTO
DE ENGENHARIA DO ART. 2º DA LEI
545 DE 27 DE MARÇO DE 2003.

CILON RODRIGUES DA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Xangri - Lá, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele, em cumprimento ao artigo 61, IV da Lei Orgânica do Município, sanciona e promulga a seguinte Lei:

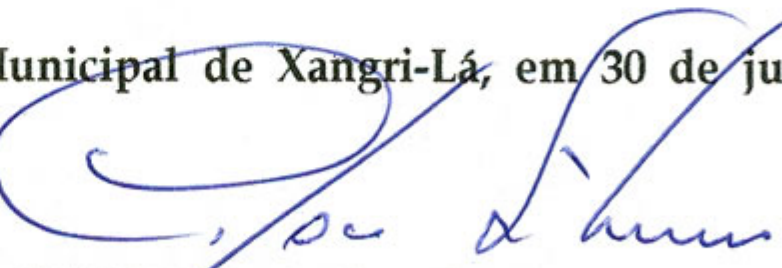
Art. 1º- Fica alterado o item 5.2- DEPARTAMENTO DE ENGENHARIA, do art. 2º da Lei 545 de 27 de março de 2003, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art 2º-.....
5.2-....."

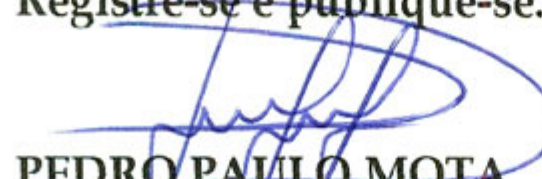
.....	
.....	
.....	
.....	
02 Engenheiro (a) Civil	23
.....	
.....	
.....	
.....	
.....	

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Xangri-Lá, em 30 de junho de 2004.


CILON RODRIGUES DA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.


PEDRO PAULO MOTA
Secretário de Administração e Finanças